



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 363 / 2019.

AUTOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (PDT/AM)

Considera o “*Sanduiche X-Caboquinho*”
como Patrimônio Cultural de natureza
material e imaterial.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, em todo o Estado, o *Sanduiche X-Caboquinho* como Patrimônio Cultural de natureza material e imaterial, nos termos do Art. 206, II da Constituição do Amazonas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 5 de junho de 2019.**

ADJUTO AFONSO

Deputado Estadual do Amazonas

Líder do PDT/AM

Adjuto



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete Deputado Adjuto Afonso

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o patrimônio alimentar é composto de elementos **materiais** representados pelos alimentos em si, artefatos e utensílios culinários e **imateriais**, contido nas tradições, como práticas, saberes, representações, etc. transmitidos oral ou gestualmente, recriados coletivamente e modificados ao longo do tempo. A essa porção material e imaterial da herança cultural dos povos, dá-se o nome de **patrimônio cultural material e imaterial**.

O Projeto de Lei, submetido à aprovação deste Plenário, visa reconhecer como patrimônio cultural material e imaterial alimentar da regional amazonense um dos seus principais protagonistas do cenário de sua culinária local, o **sanduíche de tucumã** composto dos seguintes ingredientes: pão francês ou tapioca com manteiga recheado de fatias de queijo de coalho passado na chapa e lascas de tucumã, ingrediente que inspirou o termo carinhoso **x-caboquinho** como uma versão cabocla alusiva ao sanduíche americano **cheeseburger**, ao substituir o hambúrguer de carne pelo tucumã, bem como, o queijo por fatias de queijo de coalho.

Por ser uma iguaria exclusiva do Amazonas, o tucumã – fruto amarelo alaranjado agrupado em cachos oriundos de palmeira exclusiva da região amazônica chamada **Astrocaryum aculeatum meyer**, é merecedor de destaque por seu sabor exótico e único, bem como por sua textura fibrosa e oleosa e de alto teor nutritivo, rico em alta proporção de fração lipídica constituída de ácidos graxos insaturados, cálcio e fósforo, e excelente fonte de vitamina A (FERREIRA & GENTIL, 2006) e grande atrativo para a curiosidade gastronômica de turistas que visitam o estado do Amazonas.

Por oportuno, convém destacar a importância deste tema como incentivo ao cultivo do tucumã no mercado regional, por seu plantio ser praticamente inexistente, podendo acarretar com isso, no futuro, a total extinção dessa palmeira pela falta de preocupação em relação ao seu plantio, uma vez que o tempo de germinação de suas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete Deputado Adjuto Afonso

sementes é de 730 a 1044 dias (DE ATAÍDE, 2017 *apud* MIRANDA *et al.*, 2001; SCHROTH, *et al.*, 2004).

Ressalte-se ainda, que a **propositura** em epígrafe **tem amparo nos artigos 206 e 207 da Constituição Estadual**, portanto, **é relevante** para resguardar a continuidade histórica, a memória e a formação da sociedade amazonense, porque além de fortalecer a cultura, fomentar a economia e o Turismo local, manifesta o reflexo da identidade de um povo e representa tudo o que deve ser preservado, tombado e registrado.

Assim sendo, ao entender ser de grande relevância para o Estado o patrimônio cultural alimentar regional ser digno de esmerada atenção, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do supracitado Projeto de Lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2019.

ADJUTO AFONSO
Deputado Estadual do Amazonas
Líder do PDT/AM